

PROCESSO	:	55468/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO DE ALEGAÇÕES FINAIS)
GESTOR	:	WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise de segunda alegações finais das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão do senhor Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito.

As alegações finais foram apresentadas através do protocolo n. 190071/2013, de 16/07/2013 (fls. 2550-2593), as quais relacionam-se ao achado de auditoria de número 9.3 (9.3.1).

Através de relatório técnico de alegações finais (fls. 2595-2601) desenvolvido pelos senhor Jaime Carlos Kreutz, Técnico de Controle Público Externo, e pelos senhores Osiel Mendes de Oliveira e Edmar Cláudio Marangon, Auditores Públicos Externos, concluiu-se pela manutenção parcial da irregularidade sem aplicação de glosa ao gestor, com o texto final que segue:

9.3. EB 05 Controle Interno_Grave. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).

9.3.1. Estorno/Baixa de R\$ 3.650.161,50 feito pela tesouraria, de guias de tributos por lançamentos indevidos, dos exercícios de 2010, 2011 e 2012; sem a devida formalização de processos administrativos. **Item 3.1.2.1.**

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2013.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} senhor Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo